

LEI n° 228/57, de 29 de Dezembro de 1957.

Autoriza abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo, na conformidade do disposto no art. 105 e seu parágrafo, da Lei de Organização Municipal, autorizado a consignar ao Poder Judiciário do Município importância para execução e liquidação de sentença judicial proferida em ação movida contra o Município.

Art. 2° - Para atender à despesa autorizada no art. 1°, fica o Prefeito autorizado a abrir crédito especial até a importância de 39.000,00, que vigorará até o exercício de 1958.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 29 de Dezembro de 1957.

João de Almeida Rossi
Prefeito Municipal